



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 051, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na área da Educação ao longo do exercício de 2019, para suprir a necessidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Simplificados que ocorrerem nos termos acima, seguindo aconselhamentos da Constituição Federal,

**R = E = S = O = L = V = E:**

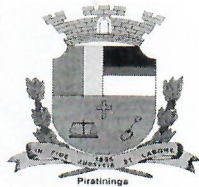
**Art. 1º** Fica **CONSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de elaborar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargos públicos por Tempo Determinado, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	RG Nº	CPF Nº
<i>JUSSARA MARIA PAGANINI FERREIRA</i>	6.082.176	824.696.448-87
<i>APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA</i>	23.493.645-9	137.275.008-83
<i>MARIA TERESINHA MIQUE CORREIA</i>	10.970.913-5	043.926.228-35
<i>LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI</i>	25.443.313	251.835.298-84
<i>MARILU MIZUE NAKAMURA DE OLIVEIRA</i>	17.559.924-5	106.597.138-96
<i>ELIANA RODRIGUES NOGUEIRA</i>	19.565.709-3	136.034.848-43
<i>ÚRSULA POLYANA GONÇALVES</i>	48.851.812-X	401.085.638-63
<i>DANIELA MORILHA BRAGIATO DE OLIVEIRA</i>	34.197.607-6	324.893.218-03

**Art. 2º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado terá como objetivo a Contratação Temporária de:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
<i>Professor de Educação Infantil</i>	02
<i>Professor do Ensino Fundamental</i>	02
<i>Inspetor de Alunos</i>	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 051/19-FLS.2

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 26 de Agosto de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo